R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



***Ilustríssima Senhora***
***Vereadora Maria Helena Duarte***
*Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores*

*14/2017*

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de *Informação ao Executivo Municipal*[1]:

- ***Qual o procedimento adotado pela Administração Municipal com relação a interdição parcial da Biblioteca Pública Municipal;***
- ***Se existe laudo elétrico do prédio da Biblioteca Pública Municipal, da Sala de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação;***
- ***Em caso afirmativo solicito cópia dos referidos laudos.***

Santana do Livramento, 15 de Março de 2017.

***ENRIQUE CIVEIRA - Neneco***
***Vereador – PDT***

[1] Lei Orgânica Municipal.
**Art. 102 -** Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
**Art. 103 -** Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especial-mente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.